Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 27 / 3 / 14
RETIRADO em: ___ / ___ / ___

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Cria empregos de Agentes de Combate as Endemias.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Empregos da Lei Municipal N° 1.888, de 30 de novembro de 2006, mais 4 (quatro) empregos de Agente de Combate as Endemias.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da criação dos empregos do *caput* deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid: 02 – FDO. MUNIC. DE SAÚDE – RECURSOS ESPECIAIS
Proj./Ativ.: 2.115 – SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE C/REC. ESPECIAIS – FEDERAL
Elemento de Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00 4510 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Art. 2º As atribuições e requisitos para o provimento dos empregos criados por esta Lei são os que constam na Lei Municipal N° 1.888, de 30 de novembro de 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, em 25 de março de 2014.

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente e Relator

Ver. João Carvalho de Oliveira - Secretário

Ver. Horácio Ferrando Dornelles - Membro

DRB-2014
ASL